

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

PORT 13/2019 - PCS-GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

12 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

- **Art. 1º DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados pra constituírem o **NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**, do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas, sob a coordenação do primeiro, **A SABER**:
 - Cássio Henrique Garcia Costa (Coordenador), matrícula SIAPE nº 1887652;
 - Thiago de Sousa Santos (Vice-Coordenador), matrícula SIAPE nº 1890694;
 - Bruno Eduardo Carmelito (Coordenador do ELITT), matrícula SIAPE nº 2164887;
 - Rafael Felipe Coelho Neves (Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), matrícula SIAPE nº 2020292.
- **Art. 2º** O "Núcleo de Empreendedorismo e Inovação" do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas, será um ambiente indutor de inovações e de ações empreendedoras composto por um espaço de coworking, mentoria de startups, aceleração de carreiras, pela Aldeia Consultoria Júnior, além de outros núcleos e projetos do campus.
- **Art. 3º** O coordenador e o vice-coordenador atuarão como assessores da direção e da coordenação de pesquisa e inovação do campus no processo de criação um modelo de gestão estratégica para o Núcleo de Empreendedorismo e Inovação, atuando em consonância com o PDI do IFSULDEMINAS (2019-2023). Dentre as atribuições dos coordenadores está:
 - Elaborar uma análise SWOT para o levantamento das potencialidades e das limitações internas e das informações do contexto externo ao campus relacionado ao empreendedorismo e inovação;
 - 2. Com subsídio da análise SWOT, elaborar o planejamento estratégico para o núcleo;
 - Desenvolver um modelo para o gerenciamento da estratégia do núcleo baseado no Balanced Scorecard.
- **Art. 4º** O coordenador e o vice-coordenador serão responsáveis por todas as etapas de construção do modelo de gestão estratégica. Cabe ao diretor do campus, ao coordenador de pesquisa e inovação e ao coordenador do ELITT a validação das etapas do trabalho em reuniões periódicas.
- **Art.** 5º Os membros do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação deverão se reunir pelo menos uma vez a cada mês.
- Art. 6º Esta portaria terá a vigência de 12 meses.
- Art. 7º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL - PCS, em 12/02/2019 10:51:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 10937

Código de Autenticação: 35fe127c98



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais